



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar

Em 13/06/2001

Maria da Glória C. Mascarenhas
Assessor I - AGT
Advocacia Municipal de Palmas/TO

DECRETO N.º 887/2001, de 13 de junho de 2001.

Dispõe sobre a permissão de direito real de uso da área localizada na praça da ARSE 14, nos termos que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e demais disposições constantes na Lei n.º 856, de 27 de dezembro de 1999, que regulamenta a utilização de áreas públicas do Município de Palmas, por trailers, quiosques e similares.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a permissão de direito real de uso, a título precário, à MADEMATOS – CASAS PRÉ-FABRICADAS EM MADEIRA, por um período de 90 (noventa) dias, para exploração da área localizada na praça ARSE 14, cujo objetivo é a exposição de parque de diversão infantil para divulgação de seu produto, sem ônus para o Município, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 13 dias do mês de junho de 2001, 13º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

Marcello de Lima Lelis
Presidente da Agência do Meio Ambiente e Turismo

Recebi em
20/06/01
Lúcia